



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Odontologia é parte integrante da Estrutura Curricular, tem como finalidade aproximar o acadêmico do mundo do trabalho e da prática social, por meio da aplicação de conhecimentos teóricos na prática, com vistas ao aperfeiçoamento cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e da cidadania, consolidando as competências e habilidades necessárias ao exercício acadêmico profissional.

Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º - O Estágio Curricular Supervisionado no Curso de Graduação em Odontologia do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR, é OBRIGATÓRIO e parte integrante do currículo em que o graduando vivencia situações reais de trabalho, consolidando os conhecimentos, competências e as habilidades adquiridos no curso.

Parágrafo Único - O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Odontologia do UNIVAR consta de atividades práticas profissionais no campo do ensino, sendo um processo interdisciplinar, destinado a articular teoria e prática, apreendidas durante a vida acadêmica.

Art. 2º - O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Odontologia está fundamentado em conhecimentos teóricos-práticos-científicos, bem como sob as seguintes bases legais:

- I. Resolução CNE/CES nº 3, de 21/06/2021 - Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Odontologia definem os princípios, fundamentos, condições e procedimentos da formação de Cirurgiões Dentistas.
- II. Legislação Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 - Dispõe sobre o estágio



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

de estudantes.

- III. Lei nº 5.081 de 24/08/1966 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da odontologia.
- IV. Lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- V. Resolução CFO nº 63/2005, atualizada em julho de 2012 - Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia, consta no Capítulo VII a disposição legal do Conselho Federal de Odontologia para estágio de estudante de Odontologia.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º Os Estágios Curriculares Supervisionados têm por finalidade oferecer ao acadêmico, oportunidades de ação que possibilitem a integração entre teoria e prática nos diversos campos de atuação profissional, pela aplicação dos conhecimentos, das competências e das habilidades adquiridas no decorrer do Curso e pela construção e reconstrução de saberes na prática profissional apresentando como objetivos:

I. OBJETIVO GERAL

O objetivo principal é capacitar profissionalmente os acadêmicos Curso de Graduação em Odontologia do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR

II. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos estão diretamente relacionados a cada etapa/semestre de atuação no Estágio Curricular Supervisionado:

§ 1º. No Estágio Curricular Supervisionado – I (6º Semestre) – Diagnóstico Clínico e Radiológico: Executar atendimento clínico básico com baixo nível de complexidade, efetuar diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento. Desenvolver estudo e preenchimento de fichas e documentação para o desenvolvimento das práticas. Promover ações de educação em saúde bucal (instrumentos e técnicas de promoção em saúde bucal) nos atendimentos. mais prevalentes e de menor complexidade.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano
CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

§ 2º. . No Estágio Curricular Supervisionado – II (7º Semestre) -Aplicar técnicas de diagnóstico clínico de baixa complexidade, efetuar orientação e aplicação dos métodos de higiene bucal durante o atendimento clínico. Executar diagnóstico, planejamento e realização de técnicas cirúrgicas, terapêuticas e preventivas na Periodontia conforme o POP - Procedimento Operacional Padrão do UNIVAR. Realizar diagnóstico, planejamento e procedimentos restauradores de Dentística como isolamento absoluto, preparos de restaurações em dentística conforme o POP - Procedimento Operacional Padrão do UNIVAR. Aplicar diagnóstico, planejamento e técnicas cirúrgicas de baixa complexidade, realizar diagnóstico, planejamento e realização de Prótese Total, efetuar diagnóstico, planejamento e terapias Endodônticas conforme o POP - Procedimento Operacional Padrão do UNIVAR.

§ 3º. No Estágio Curricular Supervisionado – III (8º Semestre) - Aplicar terapêuticas das urgências odontológicas, periodontais, cirúrgicas, restauradoras, aplicar diagnóstico, planejamento e técnicas cirúrgicas de baixa complexidade. Realizar diagnóstico, planejamento e realização de Prótese Total. Realizar diagnóstico, planejamento e procedimentos restauradores de Dentística como isolamento absoluto, preparos de restaurações em dentística, efetuar diagnóstico, planejamento e terapias Endodônticas. Executar diagnóstico, planejamento e realização de técnicas cirúrgicas, terapêuticas e preventivas na Periodontia conforme o POP - Procedimento Operacional Padrão do UNIVAR.

§ 4º. No Estágio Curricular Supervisionado – IV (9º Semestre) - Aplicar técnicas de diagnóstico clínico de média complexidade, elaborar plano de tratamento conforme diagnóstico realizado do paciente de maneira atender com eficiência e qualidade. Realizar diagnóstico, planejamento e realização de Prótese Total, Prótese Removível e Prótese Fixa, aplicar terapêuticas das urgências odontológicas, periodontais, cirúrgicas e restauradoras. Realizar diagnóstico, planejamento e procedimentos restauradores de Dentística como isolamento absoluto, preparos de restaurações em dentística, efetuar



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

diagnóstico, planejamento e terapias Endodônticas. Executar diagnóstico, planejamento e realização de técnicas cirúrgicas, terapêuticas e preventivas na Periodontia.

§ 4º. No Estágio Curricular Supervisionado – V (10º Semestre) - Executar diagnóstico, planejamento e realização de técnicas cirúrgicas, terapêuticas e preventivas na Periodontia, elaborar plano de tratamento conforme diagnóstico realizado do paciente de maneira a atender com eficiência e qualidade. Aplicar técnicas de diagnóstico clínico de média complexidade, elaborar plano de tratamento conforme diagnóstico realizado do paciente de maneira a atender com eficiência e qualidade. Realizar diagnóstico, planejamento e realização de Prótese Total, Prótese Removível e Prótese Fixa, aplicar terapêuticas das urgências odontológicas, periodontais, cirúrgicas e restauradoras. Realizar diagnóstico, planejamento e procedimentos restauradores de Dentística como isolamento absoluto, preparos de restaurações em dentística, efetuar diagnóstico, planejamento e terapias Endodônticas.

CAPÍTULO III DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º São considerados Campos de Estágio, Clínicas Integradas da Instituição de Ensino (IES) e demais instituições que exerçam atividades compatíveis com a formação acadêmica do Curso, distribuídos no decorrer dos semestres, sendo:

§ 1º. No Estágio Curricular Supervisionado – I (6º Semestre) - Clínicas Integradas da Instituição; Laboratório de Radiologia e Imaginologia, Unidades Básicas de Saúde de Barra do Garças/MT e cidades circunvizinhas, Unidades de educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Instituições públicas, privadas e filantrópicas.

§ 2º. No Estágio Curricular Supervisionado – II (7º Semestre) - Clínicas Integradas da Instituição; Unidades Básicas de Saúde de Barra do Garças/MT e cidades circunvizinhas.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano
CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

§ 3º. No Estágio Curricular Supervisionado – III (8º Semestre) - Clínicas Integradas da Instituição; Unidades Básicas de Saúde de Barra do Garças/MT e cidades circunvizinhas.

§ 4º. No Estágio Curricular Supervisionado – IV (9º Semestre) - Clínicas Integradas da Instituição; Unidades Básicas de Saúde de Barra do Garças/MT e cidades circunvizinhas.

§ 5º. No Estágio Curricular Supervisionado – V (10º Semestre) - Clínicas Integradas da Instituição; Unidades Básicas de Saúde de Barra do Garças/MT e cidades circunvizinhas.

CAPÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Art. 5º As cargas horárias e as respectivas atividades de Estágio Curricular Supervisionado estão organizadas por semestre, obedecendo o nível de complexidade e conhecimentos adquiridos no decorrer do Curso:

§ 1º. O Estágio Curricular Supervisionado - I (6º Semestre) Possui carga horária de 100h, que serão divididas entre os módulos de Diagnóstico Clínico e Radiológico.

§ 2º. No Estágio Curricular Supervisionado – II (7º Semestre) - Possui carga horária de 150h, que serão desenvolvidas de forma integralizadas com todas as disciplinas: Periodontia, Cirurgia, Endodontia, Dentística e Prótese.

§ 3º. No Estágio Curricular Supervisionado – III (8º Semestre) - Possui carga horária de 200h, que serão desenvolvidas de forma integralizadas com todas as disciplinas: Periodontia, Cirurgia, Endodontia, Dentística e Prótese.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano
CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

4º. No Estágio Curricular Supervisionado – IV (9º Semestre) - Possui carga horária de 200h, que serão desenvolvidas de forma integralizadas com todas as disciplinas: Periodontia, Cirurgia, Endodontia, Dentística e Prótese.

5º. No Estágio Curricular Supervisionado – V (10º Semestre) - Possui carga horária de 166,7h, que serão desenvolvidas de forma integralizadas com todas as disciplinas: Periodontia, Cirurgia, Endodontia, Dentística e Prótese.

Art. 6º Quando o estágio for realizado externamente ao UNIVAR as atividades de estágio curricular supervisionado deverão ser formalizadas a partir de Termo de Convênio e Termo de Compromisso, devendo figurar, obrigatoriamente, com as unidades concedentes.

CAPÍTULO V DO COORDENADOR GERAL

Art. 7º - A Coordenação Geral de Estágios, órgão responsável pela coordenação, supervisão, acompanhamento, controle e avaliação das atividades de estágio curricular e extracurricular supervisionado nos cursos de graduação do UNIVAR, está sob a responsabilidade de um(a) Coordenador(a), designado(a) pelo(a) Reitor(a), para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

Parágrafo Único - O Coordenador Geral terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

Seção I Das Atribuições

Art. 8º - A Coordenação Geral de Estágio deverá ser responsável por:

- I. Divulgar normas e instruções generalistas que regulamentam o estágio curricular do Curso, após deliberação pelos órgãos competentes;
- II. Promover a integração entre o UNIVAR e as unidades concedentes de estágio curricular, firmando os respectivos convênios;



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

- III. Manter atualizado os convênios para realização do estágio curricular;
- IV. Propor alterações no regulamento de estágio curricular, ouvidas as instâncias envolvidas;
- V. Dar conhecimento ao acadêmico, dos procedimentos e a documentação necessária para a realização do estágio curricular;
- VI. Orientar o acadêmico no preenchimento do plano de atividades de estágio, cuidando do seu arquivamento posterior;
- VII. Apresentar à Pró-Reitoria Acadêmica, relatório de controle de estágio curricular e extracurricular à Coordenação de Curso de Graduação;
- VIII. Acompanhar o desenvolvimento e avaliar as atividades do acadêmico realizadas no estágio curricular;
- IX. Apresentar à Reitoria, relatório anual das atividades do estágio curricular e extracurricular;
- X. Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei, no Estatuto e neste Regimento Geral;
- XI. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento Geral, as decisões dos órgãos colegiados e demais normas pertinentes.

CAPÍTULO VI

DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 9º - O Coordenador do Curso é um profissional designado pelo Reitor da instituição, dentre os docentes que integram o Curso e devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Seção I

Das Atribuições

Art. 10 - Além das atribuições no Regimento da instituição, a Coordenação de Curso deverá ser responsável por:

- I. Identificar oportunidade de estágio e divulgar vagas existentes em conjunto com



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

a Coordenação Geral de Estágio e o Professor Supervisor de Estágio;

II. Participar da elaboração junto ao Coordenador Geral de Estágio e o NDE do regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do respectivo Curso;

III. Acompanhar o desenvolvimento e avaliação da realização do Estágio Curricular Supervisionado por meio dos relatórios das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos, bem como em reunião junto ao Professor Supervisor de Estágio;

IV. Realizar reunião, quando necessário, com o Professor Supervisor de Estágio e a Coordenação Geral de Estágio;

V. Propor práticas de melhoria para o desenvolvimento do Estágio nas diversas áreas de atuação do Curso, refletindo-as nos procedimentos e documentos que norteiam a relação teoria e prática no Curso;

VI. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento e demais normas aprovadas pelos órgãos colegiados da IES; e,

VII. Orientar o Professor Supervisor de Estágio, na ausência do Coordenador Geral de Estágio do Curso.

CAPÍTULO VII

DO PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO

Art. 11 - O Professor Supervisor de Estágio é um cirurgião-dentista especialista, inscrito e regular no Conselho Regional de Odontologia. É designado pela Coordenação de Curso para supervisionar e orientar os acadêmicos durante o desenvolvimento das atividades.

Seção I

Das Atribuições

Art. 12 - Ao Professor Supervisor de Estágio Curricular Supervisionado são atribuídas as seguintes funções:

I. Identificar oportunidade de estágio, divulgando as vagas existentes, em conjunto com a Coordenação de Curso e a Coordenação Geral de Estágio;

II. Participar da elaboração e/ou alteração do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado;



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

- III. Cumprir o cronograma de atividades de cada etapa do estágio curricular;
- IV. Reunir e orientar os estagiários quanto aos atos normativos deste regulamento, cumprimento e planejamento das atividades de estágio a ser desenvolvido em cada instituição pública e/ou privada;
 - V. Observar e fazer cumprir as normas contidas no regulamento de estágio;
 - VI. Acompanhar “*in loco*” nas unidades concedentes de estágio, as atividades realizadas pelos estagiários;
 - VII. Realizar, periodicamente, reunião com Coordenação de Curso e Coordenação Geral de Estágio para avaliar o desenvolvimento das atividades do Estágio e tratar de outros assuntos inerentes à prática profissional;
 - VIII. Participar, quando convocado, de reunião do NDE e do Colegiado de Curso;
 - IX. Elaborar cronograma para reposição de horas de Estágio Curricular Supervisionado, quando necessário e, submeter para apreciação e parecer do Coordenador Geral de Estágio;
 - X. Estabelecer em cronograma prazo de entrega das documentações de registro do cumprimento do estágio e avaliar o desempenho do estagiário em cada etapa/bimestre.

CAPÍTULO VIII

DO SUPERVISOR DA UNIDADE CONCEDENTE

Art. 13 - Ao Supervisor da Unidade Concedente compete:

- I. Zelar pelo cumprimento do Termo de Convênio e Compromisso de Estágio, bem como conferir as condições de adequação do Estágio à proposta pedagógica do Curso de Graduação, à etapa e modalidade da formação do discente e ao horário e calendário escolar;
- II. Analisar, supervisionar e validar as atividades desenvolvidas pelo estagiário.

CAPÍTULO IX

DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO - ESTAGIÁRIO

Art. 14 - No desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado cabe ao acadêmico:



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

- I. Desempenhar atividades de acordo as habilidades e competências estabelecidas para cada etapa de Estágio estabelecida neste regulamento e no Plano de Ensino da disciplina;
- II. Atuar em conformidade com o Código de Ética da profissão;
- III. Desempenhar atividades de acordo as habilidades e competências estabelecidas para cada etapa de Estágio;
- IV. Estabelecer e manter contato com o paciente, colegas e equipe, tratando-os com equidade e humanização;
- V. Evitar manifestações barulhentas no ambiente da Instituição Concedente de Estágio;
- VI. Abster-se do uso de aparelho celular ou qualquer outro similar;
- VII. Respeitar o ambiente de saúde: não fumar, não consumir bebidas e alimentos;
- VIII. Entregar os documentos dentro dos prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso e pela Coordenação Geral de Estágio;
- IX. Atender às orientações do professor supervisor de estágio;
- X. Manter o Calendário de vacina Atualizado.
- XI. Assinar o Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado.
- XII. Garantir a integridade e a confidencialidade dos prontuários dos pacientes.
- XIII. Não fazer a retirada dos prontuários das clínicas, assegurando assim a proteção e a privacidade das informações dos pacientes;
- XIV. Elaborar o plano de tratamento com antecedência;
- XV. Não divulgar fotos ou vídeos dos pacientes sem a prévia autorização deles e da instituição responsável pelo estágio;
- XVI. Adquirir todos os materiais necessários para o desenvolvimento do estágio;
- XVII. Informar à instituição sobre qualquer evento adverso;
- XVIII. Prestar um atendimento de qualidade, sempre preservando o bem-estar do paciente em todos os aspectos.
- XIX. Seguir de forma rigorosa todos os protocolos clínicos definidos pela coordenação do Curso de Odontologia,
- XX. Adquirir todos os insumos necessários para a disciplina de estágio curricular supervisionado.
- XXI. Informar ao professor e ao responsável técnico sobre qualquer acidente com



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

material biológico ou não biológico durante a execução das práticas clínicas.

XXII. Ter ciência de que a mudança de dupla para o desenvolvimento das atividades de estágio não será autorizada,

XXIII. Manter 100% de presença nas atividades de estágio, pois a ausência em qualquer parte da carga horária resultará na reprovação da disciplina;

XXIV. Manter os instrumentais de estágio esterilizados e dentro do prazo de validade

XXV. Utilizar os EPIs para preservar a saúde do acadêmico e do paciente.

Parágrafo Único - O acadêmico deverá apresentar-se uniformizado no local de Estágio, no mínimo 10 (dez) minutos antes do início das atividades.

Art. 15 - Nas atividades do Estágio Curricular Supervisionado será exigido do acadêmico-estagiário vestimentas e uniforme do Curso de Graduação em Odontologia, conforme normas internas do curso.

Parágrafo Único - O acadêmico deverá respeitar as orientações acima, não sendo permitido nenhum outro vestuário diferente dos citados.

Art. 16 - No exercício das atividades de Estágio Curricular Supervisionado o acadêmico deverá apresentar conduta e comportamento inerentes ao exercício profissional, devendo:

I. Recusar qualquer tipo de gratificação pelo trabalho prestado em campo de práticas;

II. Respeitar as normas da unidade concedente de Estágio.

Parágrafo Único - Ao acadêmico-estagiário não é permitido portar e consumir drogas ilícitas e lícitas, seja nos ambientes da instituição concedente de Estágio ou nos intervalos das atividades.

Art. 17 - O acadêmico-estagiário poderá utilizar nas unidades concedentes de Estágio, por ela cedidos, comprometendo-se em cuidar e zelar pelas mesmas, sob pena de ressarcir a IES com valores a serem por ela determinados.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

§ 1º - Fica vedado o empréstimo de materiais do Curso de Graduação em Odontologia do UNIVAR aos acadêmicos para a realização das atividades de estágio.

§ 2º - Em situações de extrema necessidade cabe ao acadêmico solicitar a Coordenação do Curso o empréstimo, ficando a cargo da mesma analisar o pedido e deferir ou não o empréstimo. Em caso de autorização a responsabilidade pelos equipamentos e materiais fica a cargo do acadêmico solicitante.

CAPÍTULO X DA REPOSIÇÃO

Art. 18 - A reposição do Estágio Curricular Supervisionado (acadêmicos distribuídos por campo e etapa de Estágio) será organizada pelo Coordenador Geral de Estágio Curricular Supervisionado e quando necessária, afixada no mural da sala de aula, com nome do(s) acadêmico(s), data e local de Estágio.

Art. 19 - O acadêmico deverá realizar o Estágio Curricular Supervisionado no prazo estabelecido nas reuniões de estágio pela Coordenação de Curso e Coordenador **Geral de Estágio**, vedada a prorrogação ou antecipação do estágio, exceto em casos excepcionais, mediante comprovação, considerando: doença infectocontagiosa, óbito de parentes próximos (pais, irmãos, avós, cônjuges e filhos), hospitalização, compromissos eleitorais e/ou judiciais e acadêmicas gestantes.

Art. 20 - Em caso de reposição da etapa do Estágio Curricular Supervisionado o acadêmico deverá protocolar requerimento na Secretaria, no prazo de 48 horas da data da ausência, acompanhado de documento(s) comprobatório(s).

Art. 21 - Quando o acadêmico faltar até 25% (vinte e cinco por cento) da etapa, deverá repor somente as horas em que esteve ausente.

Art. 22 - Quando as faltas do acadêmico forem acima de 25%, a reposição será de toda a etapa do Estágio, devendo ocorrer no semestre vigente ou subseqüente.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Art. 23 - A reposição das atividades de Estágio Curricular Supervisionado acontecerá somente após autorização pela Coordenação Geral de Estágio e o pagamento da taxa estipulada pela Secretaria.

Art. 24 - Para reposição, o Coordenador Geral de Estágio organizará em comum acordo com o acadêmico uma nova escala de reposição, paralela à etapa de Estágio em que o acadêmico estiver realizando.

Art. 25 – O Coordenador Geral de Estágio deverá comunicar, por escrito o professor supervisor, o acadêmico (a), a data, horário e o local da realização da reposição do Estágio Curricular, sendo responsável pelo acompanhamento das atividades de reposição da etapa.

Art. 26 - O acadêmico que realizar todos os procedimentos estabelecidos para a reposição e considerado aprovado terá sua situação regular na etapa.

Art. 27 - O acadêmico que faltar à reposição será automaticamente considerado reprovado.

§ 1º - Em caso de reprovação em uma das etapas do Estágio Curricular Supervisionado, o acadêmico terá o direito de repor a referida etapa.

§ 2º - Havendo mais de uma reprovação em uma das etapas de Estágio Curricular Supervisionado, o acadêmico estará automaticamente reprovado, sem direito à reposição, devendo cursar no semestre letivo subsequente a etapa em que foi reprovado e as etapas não cumpridas no semestre anterior.

Art. 28 - A acadêmica-estagiária gestante terá seus direitos resguardados de acordo com a Lei, mediante protocolo de requerimento na Secretaria Acadêmica da instituição, retornando às atividades acadêmicas para realizar Estágio Curricular Supervisionado, no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso e Coordenador Geral de Estágio.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

CAPÍTULO XI

DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

Art. 29 - A avaliação ocorrerá em cada etapa de desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado, desenvolvida de forma a verificar o conhecimento, as habilidades, a capacidade de resolução de problemas e as atitudes do acadêmico durante a realização do Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 30 - A avaliação fica condicionada aos seguintes aspectos:

- I. Pontualidade e assiduidade;
- II. Biossegurança;
- III. Organização e material completo;
- IV. Desempenho técnico:
 - ✓ Execução das práticas estipuladas nos protocolos clínicos;
 - ✓ Domínio conceitual da técnica;
 - ✓ Habilidade de execução da técnica;
- V. Desempenho no desenvolvimento das atividades teórico/práticas;
- VI. Prontuário preenchimento e arquivamento;
- VII. Alta de paciente;
- VIII. conduta ética nas relações humanas entre profissional/paciente e profissional/equipe de trabalho;
- IX. Desempenho nas relações profissional/equipe de trabalho nas **Etapas de observação** e de **Execução das atividades planejadas**;
- X. Participação nas reuniões de orientação.

Art. 31 - O Professor Supervisor de Estágio utilizará como instrumento de avaliação da prática desenvolvida no Estágio Curricular Supervisionado uma ficha de avaliação modelo (em anexo), avaliação do prontuário, caderno de Estágio seguindo os procedimentos operacionais padrão (POP).

Art. 32 - Após a conclusão de cada etapa de Estágio Curricular Supervisionado será considerado aprovado o acadêmico que apresentar:



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

I - Frequência de 100% (cem por cento) nas atividades programadas;

II - Nota bimestral igual ou superior a 7,0 (sete).

CAPÍTULO XII

DOS ACIDENTES NO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Art. 33 - Os acidentes ocorridos durante o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado deverão ser comunicados ao Responsável Técnico, Professor Supervisor de Estágio, Coordenação Geral de Estágio e Coordenação de Curso, e ao setor responsável da Unidade Concedente do Estágio, obedecendo aos critérios do protocolo definido pela mesma.

CAPÍTULO XIII

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 34 - O acadêmico que cometer infrações éticas e morais estará sujeito às penalidades estabelecidas no Regimento do UNIVAR e pelo Código de Ética da Profissão.

Art. 35 - Os erros de natureza grave (agressões físicas ou morais com o Profissional , acadêmicos (usuários do espaço) ou funcionários, danificação de materiais ou qualquer espaço físico da concedente de estágio por uso inadequado ou de forma indevida, comparecer alcoolizado ou alterado por uso de entorpecentes, entre outros) cometidos pelo acadêmico-estagiário no desempenho de atividades serão examinados e avaliados pelo Responsável Técnico, Coordenador de Curso e Professor Supervisor de Estágio, estabelecendo penalidade a ser aplicada.

Art. 36 - O acadêmico que quebrar ou causar danos materiais à Unidade Concedente de Estágio será responsabilizado, cabendo ao Responsável Técnico, Profissional Supervisor de Estágio e à Coordenação do Curso, Coordenação Geral de Estágio apurar os fatos, determinar as sanções cabíveis e aplicá-las.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos, em conjunto, pela Coordenação do Curso de Graduação em Odontologia e a Coordenação Geral de Estágio Curricular Supervisionado, se necessário pelo Colegiado de Curso.

Art. 38 - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado de Curso.

ANEXOS:



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

BARRA DO GARÇAS/MT
2024



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Este documento contém todas as atividades relacionadas aos estágios curriculares supervisionados do curso de Graduação em Odontologia. Sendo que o mesmo não poderá ter rasuras, sob a pena de não ter validade perante a coordenação de Odontologia. Deverá ser preenchido de caneta preta ou azul.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

	SITUAÇÕES OBSERVÁVEIS	PONTUAÇÃO	NOTA
AVALIAÇÃO DO COMPORTAMENTO	Uniforme Adequado e Pontualidade e Entrega de documentos Organização, Material Completo e Disponível	0,0 – 0,5 ponto	
	Biossegurança	0,0 - 0,5 ponto	
	Organização de Prontuário (Preenchimento correto e arquivamento) e Conduta Ética.	0,0 - 0,5 ponto	
AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO TÉCNICO	Elaboração, Execução do Plano de Tratamento e cumprimentos dos protocolos clínicos	0,0 - 2,5 ponto	
	Complexidade do procedimento	0,0 – 1,5 pontos	
	Produtividade e Alta de Paciente, Organização e Material Completo e Disponível	0,0 – 2,5 pontos	
	Qualidade dos procedimento executado	0,0 – 2,0 pontos	
	Resultado Aritmético	Nota Total —>	

Barra do Garças, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Acadêmico(a)

Assinatura - Professor (a) Supervisor (a)